

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na forma que indica e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 16, inciso VII, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a implantação do Instituto de Planejamento Urbano de Caridade (INPLACAR), na forma e condições a seguir delineadas.

0602 - Instituto de Planejamento Urbano de Caridade (INPLACAR)

(04.122.0051.2.110-0000) Gerenciamento Administrativo do Instituto de Planejamento Urbano de Caridade (INPLACAR)

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoais Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais- RPPS	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civis	1.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 Serviço de Passagem e Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos	1.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
3.3.50.42.00 Auxílios	1.000,00

# Caridade



CÂMARA MUNICIPAL  
A CASA DO NOSSO POVO

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>TOTAL DOS SUPLEMENTADOS</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal de 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

## 0601 - SECRETARIA URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15 122 0100 1.010.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 16.000,00


TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 20 de Maio de 2019.

### MESA DIRETORA:

  
**Francisco Alexandre Lopes Pelúcio**  
Presidente

  
**Orlando Victor Bezerra Lopes**  
Vice-Presidente

  
**Antônio Neto de Souza Clemente**  
1º Secretário

  
**Sad Lútfi de Lemos Moura**  
2ª Secretária